



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

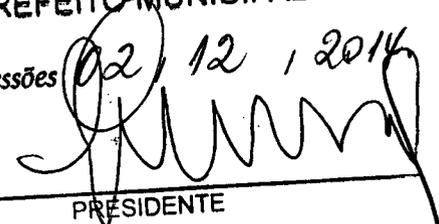
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO
Nº 395/2014

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

02/12/2014


PRÉSIDENTE

Considerando que o Município de São Paulo criou a nota fiscal paulistana emitida por estabelecimentos credenciados ao contribuinte: são escolas, creches, comércio e serviços da cidade que emitem a nota eletrônica;

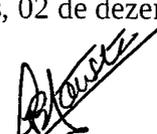
Considerando que o crédito gerado com a nota fiscal pode ser abatido do IPTU devido pelo contribuinte ao Município (vide informativo anexo);

Considerando que o assunto trouxe grande facilidade aos moradores de cidades que adotaram essa providência;

Considerando que, se implantado em Pirassununga, a medida pode diminuir o número de inadimplências face ao IPTU.

Nestas condições, **INDICO** à Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de criar uma nota fiscal eletrônica do Município, emitida por estabelecimentos credenciados, cujo crédito gerado permite o abatimento do IPTU, tal como já acontece em alguns municípios.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2014.


Luciana Batista
Vereadora

dmal

Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico -

/ notícias



INSTITUCIONAL

Agenda do Secretário

SERVIÇOS E ORIENTAÇÕES

Cadastro de Contribuintes (CCM)

Cadastro de Empresas de Fora

Cadastro Informativo Municipal

Certidões (Emissão e

Consulta Processos Administrativos

Consulta Empenhos e Pagamentos

Contribuição de Melhoria

DIF (instituições Financeiras)

Declaração Eletrônica de Serviços

Dipam (Declaração para o IPM)

Dívida Ativa Fiscal e Judicial

DOC (Operações de Cartões)

DUC (Demonstrativo do

Função Social da Propriedade

Imunidades e Isenções

IPTU (Imposto Predial e Territorial)

ISS (Imposto sobre Serviços)

ITBI (Transmissão de Bens

Nota Fiscal Paulista

Pagamento de Tributos

Senha Web

Simples Nacional (Supersimples)

Taxa de Resíduos Sólidos

Taxas Mobiliárias (TFA, TFE e TLIF)

Outros Serviços e Orientações

ATENDIMENTO

CONTAS PÚBLICAS

Atas de Registro de Preços

Balancetes

Balanço Anual

Caução

Demonstrativos da LRF

Licitações

Pagamento de Precatórios

Relatório de Gestão Fiscal - LRF

Manuais e Orientações

LEGISLAÇÃO

SPP

NOTÍCIAS

Endereço

Viaduto do Chá, 15 - 12º andar
CEP 01002-900 - São Paulo, SP

Dúvidas e sugestões


 04/10/2010 15h27

Curtir

3

Tweet

0

0

+

Desconto no IPTU para quem pede a Nota Fiscal Eletrônica

Prazo para acumular créditos e receber desconto vai até 31 de outubro.

Os paulistanos que solicitam a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), emitida pelos prestadores de serviços, como creches, colégios, faculdades, cursos de idiomas, construtoras, academias de ginástica, entre outros, utilizam seus créditos para o abatimento de até 50% do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). O prazo para solicitar a nota e receber os créditos para abater o imposto em 2011 encerra-se no dia 31 de outubro.

Quem tem créditos gerados pela NF-e deve acessar o site www.prefeitura.sp.gov.br/nfe e se cadastrar para indicar os imóveis que receberão os benefícios no ano que vem. A indicação deverá ser feita entre os dias 1º e 30 de novembro. Mesmo quem é isento do pagamento do imposto ou não possui imóvel (inquilino, por exemplo), também é beneficiado com a NF-e. Os créditos acumulados poderão ser utilizados para o pagamento do IPTU de qualquer outro imóvel da cidade, de um parente ou amigo.

Mais informações sobre o preenchimento do cadastro podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico, no link Manual de Orientação. No site da NF-e também é possível verificar a lista de prestadores de serviços separados por tipo de atividade e região.

Atualmente, são mais de 175 mil empresas autorizadas a emitir NF-e na cidade de São Paulo e já foram emitidas mais de 381 milhões de notas, desde sua criação em junho de 2006.